

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM DUAS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DO



CBV - CENTRO BRASILEIRO DA VISÃO S.A.

Sociedade por ações de capital fechado

CNPJ/MF nº 06.160.688/0001-53

ST SGAS QD 613, S/N, Conjunto A, Blocos A e B, Consultórios 101 a 108, 201 a 208, Bloco C, Asa Sul, CEP 70.200-730

Cidade de Brasília, Distrito Federal

no valor total de

R\$ 450.000.000,00

(quatrocentos e cinquenta milhões de reais)

Código ISIN 1ª Série: BRCBVVDBS029

Código ISIN 2ª Série: BRCBVVDBS037

O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 10 DE JANEIRO DE 2025, SOB OS N°S CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/008 E CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/009.

1. VALOR MOBILIÁRIO E EMISSOR

Nos termos do disposto no parágrafo 3º do artigo 59 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), a **CBV – CENTRO BRASILEIRO DA VISÃO S.A.**, sociedade por ações sem registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, em fase operacional, com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na ST SGAS QD 613, S/N, Conjunto A, Blocos A e B, Consultórios 101 a 108, 201 a 208, Bloco C, Asa Sul, CEP 70.200-730, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 06.160.688/0001-53, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal ("JUCISDF") sob o NIRE 5330002476-6 ("Emissora"), em conjunto com o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima 3500, 1º, 2º, 3º

(parte), 4º e 5º andares, CEP 04538-132, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59 ("Coordenador Líder") e o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com estabelecimento na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek 1309, 10º andar, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.271.464/0073-93 ("Bradesco BBI" e, em conjunto com o Coordenador Líder, os "Coordenadores"), na qualidade de Coordenadores da Oferta (conforme definido abaixo), vêm a público **ANUNCIAR** ("Anúncio de Início"), o início do período de distribuição da oferta pública de distribuição de de 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em 2 (duas) séries, da 3ª (terceira) emissão da Emissora, sendo **(i)** 325.000 (trezentas e vinte e cinco mil) Debêntures da Primeira Série (conforme definido abaixo); e **(ii)** 125.000 (cento e vinte e cinco mil) Debêntures da Segunda Série (conforme definido abaixo), todas com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na data de emissão das Debêntures, qual seja, 23 de dezembro de 2024 ("Data de Emissão"), perfazendo o montante total de R\$ 450.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões de reais), sendo **(i)** R\$ 325.000.000,00 (trezentos e vinte e cinco milhões de reais) correspondentes as Debêntures objeto da Oferta a serem distribuídas no âmbito da primeira série ("Debêntures da Primeira Série"); e (ii) R\$ 125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de reais) correspondentes as Debêntures objeto da Oferta a serem distribuídas no âmbito da segunda série ("Debêntures da Segunda Série", e quando em conjunto com as Debêntures da Primeira Série, as "Debêntures") ("Emissão"), destinada exclusivamente a Investidores Profissionais (conforme definido abaixo) com a intermediação dos Coordenadores da Oferta, sob o regime de garantia firme de colocação com relação à totalidade das Debêntures ("Oferta"), conforme previsto no "*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, do CBV – Centro Brasileiro da Visão S.A.*" ("Escritura de Emissão"), celebrado em 23 de dezembro de 2024, entre a Emissora, a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino nº 215, 4º Andar, CEP 05.425-020, Pinheiros, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures, a **HOPE - HOSPITAL DE OLHOS DE PERNAMBUCO LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Francisco Alves 3 nº 887, 3º Andar, CEP 50.070-485, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.464.629/0001-67 ("HOPE"), e a **CERPO - CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE PATOLOGIAS OCULARES LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Avenida Lucas Nogueira Garcez nº 169, CEP 09.750-670, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.945.193/0001-57 ("CERPO", e em conjunto com a HOPE, os "Fiadores").

2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta foi registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, sem análise prévia da CVM, nos termos do artigo 26, inciso X, e do artigo 27, inciso I da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública (i) de valor mobiliário representativo de dívida; (ii) destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definição prevista nos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”); e (iii) cujo emissor não se encontra registrado perante a CVM. A Oferta não será submetida à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA, da CVM ou de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora.

3. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Nº	EVENTO ⁽¹⁾	DATA PREVISTA ⁽²⁾ ⁽³⁾
1	Protocolo na CVM do requerimento de registro automático da Oferta.	10 de janeiro de 2025
2	Registro da Oferta na CVM.	10 de janeiro de 2025
3	Divulgação deste Anúncio de Início.	10 de janeiro de 2025
4	Data estimada para alocação e liquidação financeira das Debêntures ⁽⁴⁾ .	16 de janeiro de 2025
5	Data limite para a divulgação do Anúncio de Encerramento.	em até 180 (cento e oitenta) dias contados da divulgação do Anúncio de Início.

(1) *As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos, prorrogações e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e dos Coordenadores da Oferta. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada ao mercado e à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 da Resolução CVM 160, hipótese em que incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69 da Resolução CVM 160.*

(2) *Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede*

mundial de computadores da CVM, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 ("B3"), da Emissora e dos Coordenadores da Oferta, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

(3) Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta Pública, tal cronograma poderá ser alterado. Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

(4) A Data de liquidação financeira das Debêntures corresponde à Primeira Data de Integralização, podendo as Debêntures serem integralizadas em data posterior, de acordo com o disposto na Escritura de Emissão.

4. REGISTRO DA OFERTA NA CVM

O registro da Oferta foi concedido automaticamente pela CVM em **10 de janeiro de 2025**, sob os nº **CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/008** e **CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/009**.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações adicionais a respeito da Emissão, da Oferta, da distribuição e das Debêntures podem ser obtidas com os Coordenadores e/ou com a CVM.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I E 23, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160, UMA VEZ QUE A OFERTA É DIRECIONADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO

AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Início, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

A data deste Anúncio de Início é de 10 de janeiro de 2025.



Coordenadores

